



**EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº
48/2023**

DESPACHO

Nº _____

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Programa: Ribeirão Acolhe – Código – 20217.

Unidade Orçamentária – Secretária Municipal Assistência Social.

Atividade – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Objeto: Dotação Orçamentária própria ao Fundo Municipal de Direitos da Mulher (art. 12, II, c.c § 2º da Lei Complementar Municipal nº 2512/12), obediência ao Princípio da Unidade para a defesa, promoção e efetivação do combate a violência contra a mulher, conforme pacto social municipal.

Valor Estimado: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

SALA DAS SESSÕES, 12 DE JUNHO DE 2023.

EXPEDIENTE:

ATO Nº	OF. Nº	DATA	/	/	FUNCIONÁRIO	1
--------	--------	------	---	---	-------------	---



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo


ZERBINATO
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente.


ANDRÉ TRINDADE

ISAAC ANTUNES

IGOR OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA:

A proposta da presente emenda foi acolhida como sugestão pela Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Sra Carolina Frederico Bonane de Oliveira na segunda audiência pública realizada no dia 31/05.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2